



**LEI Nº 713, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

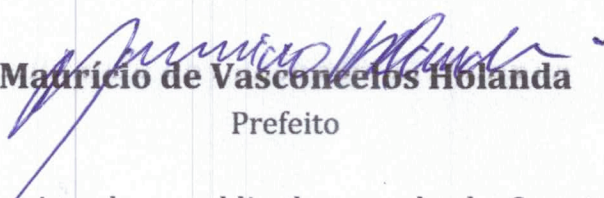
**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

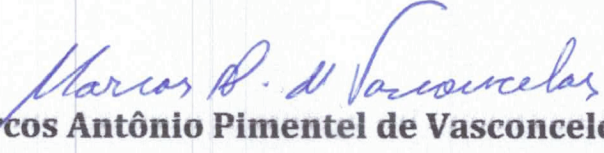
**Art. 1º** - Fica concedida **recomposição salarial** sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos da ativa, aposentados e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com o IPCA do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 17 de abril de 2024.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 17 (dezessete) de abril de 2024, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos